



Lauro de Freitas (Ba), 13 de fevereiro de 2025

À

ENERGIA RENOVÁVEIS DO BRASIL (ERB)

Área Interna da Dow Brasil S.A.
Via Matoim, Rótula 03, Zip CIA, s/nº
Candeias - Bahia
CEP: 43813-000

At.: Sra. Viviane França Silva

Ref.: Isolamento Térmico em Periféricos da Caldeira -GV-600-001

Prezado (s) Senhor(es):

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PC-1303-TS-2025**
Rev. 00 para os serviços em referência, de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços de construção civil referente aos serviços de manutenção de Isolamento Térmico em periféricos da Caldeira GV-600-001, localizada na área interna da Dow Brasil S.A., para ERB Energia Renováveis do Brasil., **com o fornecimento dos materiais de aplicação**, durante a Parada Geral de Manutenção Anual 2025.

2. A EMPRESA

A RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA possui 25 anos de experiência na prestação de serviços de isolamento térmico, proteção passiva, revestimento refratário, andaime, com tradição, inovação e transparência;

Alta capacidade de mobilização de recursos materiais e humanos para atendimento de programações em regime de urgência e emergência;

Possuímos 03 (três) unidades localizadas estrategicamente com estoque de materiais de aplicação com sólida estrutura de armazenamento, permitindo agilidade insuperável atendimento e competitividade.

**3. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO.**

3.1 Serviço de remoção e aplicação de isolamento térmico em 350m² nos periféricos da Caldeira GV-600-001

ITEM	DESCRÍÇÃO DO EQUIPAMENTO	CORPO	ÁREA TOTAL (M ²)	ESP.ISOL	TIPO DE ISOLAMENTO / ATIVIDADE À SER EXECUTADA
1	REMOÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO - ERB.	350,00	350,00	100	REMOÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO
2	APLICAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO - ERB.	100,00	100,00	100	MANTA DE FIBRA CÉRAMICA COM JAQUETA EM ALUMÍNIO.
3	APLICAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO - ERB.	250,00	250,00	100	MANTA DE FIBRA CÉRAMICA COM TELHAS TRAPEZOIDAL

4. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 4.1 Fornecer toda mão-de-obra especializada, inclusive supervisão e administração, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referentes à mão-de-obra a ser utilizada na execução dos trabalhos;
- 4.3 Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos administrativos e de segurança vigentes nas dependências do cliente, em suas últimas revisões;
- 4.4 Fornecer aos nossos colaboradores todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 4.5 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos nossos colaboradores;
- 4.6 Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 4.7 Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com o cliente, objetivando harmonizar e disciplinar o relacionamento entre as partes;
- 4.8 Atender plenamente as Exigências de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, do cliente em sua última revisão;
- 4.9 Fornecimento de ferramentas manuais em bom estado de conservação e com suas devidas manutenções;
- 4.10 Dispor e aportar os recursos que julgar necessários ao perfeito atendimento do objeto desta proposta comercial, bem como coordenar a execução de todos os serviços envolvidos.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 5.2 Apoio logístico com Empilhadeira em tempo integral;



- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 5.4 Descarte dos resíduos gerados no processo de remoção e aplicação do isolamento térmico.
- 5.5 Fornecer todos os documentos técnicos necessários, quando existentes;
- 5.6 Soldar as ancoragens onde for necessário para fixação do sistema de isolamento térmico;
- 5.7 Fornecimento de andaimes e/ou plataformas de acesso;
- 5.8 Fornecimento de iluminação, extensões e painéis elétricos para execução das atividades;
- 5.9 Fornecimento de máquina de carga caso haja necessidade de movimentações de peças, equipamentos e materiais.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de **19/03/2025 a 03/04/2025**.

7 HORÁRIO DE TRABALHO

Os serviços serão executados em horário administrativo de segunda à sexta das 07:30 às 17:18.

8 PREÇO

Nosso preço total contemplando prêmio de parada para execução dos serviços supracitados é de **R\$ 389.227,80** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de emissão de Boletim de Medição, que deverá ser aprovado pelo cliente ao final dos serviços, e posterior emissão de nota fiscal com vencimento em 30 dias.

10 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados

Tiago Santos
Técnico em Edificações

Larissa Mesquita
Diretora Operacional